



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 - Nº 642 - Distribuição Gratuita

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

MÊS DE DEZEMBRO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA		1	2	3	4	5	6
REGIÃO		ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	7	8	9	10	11	12	13
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	14	15	16	17	18	19	20
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	21	22	23	24	25	26	27
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	28	29	30	31			
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS			

Zona Norte (ZN):

Centro
 Nova Brasília,
 VI. Santo Antonio
 JD. Módolo
 VI. Botion,
 JD. São Paulo
 JD. Florença
 JD. Eldorado,
 VI. Barbosa
 VI. Paraiso
 VI. Pereira,
 JD. Primavera
 JD. Planalto
 JD. Juventude,
 JD. Corte
 JD. Santa Rita
 VI. Pinheiros,
 VI. NS. Aparecida
 Cascalho

Zona Sul (ZS):

JD. Cordeiro
 Dist. Ind. Flaminio Levy
 JD. São José I e II
 VI. Dona Loni Levy
 Paraty
 JD. Lise
 JD. Bela Vista
 JD. Santa Luzia
 JD. Progresso
 JD. São Francisco
 JD. São Luis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
 Desenvolvimento com Responsabilidade

**ATOS OFICIAIS DO PODER
 Executivo**

Lei nº 2.966 de 17 de novembro de 2014

Autoriza a abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.452.615,29 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), com a seguinte classificação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
04.01.00	4.4.90.51	17. 512 3000 - 1010	05	12.282.577,98
04.01.00	4.4.90.51	17. 512 3000 - 1010	01	170.037,31
Total.....				12.452.615,29

Art. 2º - O credito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á execução da ação de saneamento básico em Cordeirópolis/SP, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constante do Processo do Convênio nº 25100.007405/2014-85 - Termo de Compromisso Nº 0458/2014, de 07 de maio de 2014, celebrado entre o município de Cordeirópolis/SP e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º - O credito aberto por esta Lei no valor de R\$ 12.452.615,29 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso

de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal, c/c art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, as despesas autorizadas pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.694 de 07 de novembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	600,00
Total.....					600,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0523	600,00
Total.....					600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.695 de 07 de novembro de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	3.300,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0489	4.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0500	2.722,00
Total.....					10.022,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0056	3.300,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1306	01	0488	2.722,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0509	4.000,00
Total.....					10.022,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.696 de 07 de novembro de 2014

Dispõe sobre a elevação de crédito especial, autorizado pela Lei nº 2.944, de 30 de abril de 2014, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica elevado no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.944, de 30 .04.2014, crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0657	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura da elevação de crédito especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recursos proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.697 de 10 de novembro de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0365	400,00
Total.....					400,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0362	400,00
Total.....					400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 86/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 19/12/2014, às 10:00 horas.

Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro,

nesta cidade de Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2014.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 28/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de Galerias de Águas Pluviais do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" – Fase 01 no Distrito Industrial III – no município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 28/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: F.P.F. Construções e Serviços Ltda, com valor global de R\$89.748,17 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota(s)-fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa F.P.F. Construções e Serviços Ltda.

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 27/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para melhorias de cobertura e forro na "Escola Coronel José Levy", no município de Cordeirópolis. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 27/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Barreto Mourão Construtora Ltda, com valor global de R\$117.006,24 (cento e dezessete mil, seis reais e vinte e quatro centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota(s)-fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Barreto Mourão Construtora Ltda.

Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/14

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 18/12/2014, às

10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2014.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A
Empenho: 299/2014
Valor: R\$ 737,52
Vencimento: 05/12/2014

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda
Empenho: 5276/2014
Valor: R\$ 598,20
Vencimento: 06/12/2014

Fornecedor: Baroni Com de Prod Nutricionais e Hospitalares Eireli
Empenho: 5193/2014
Valor: R\$ 2.192,40
Vencimento: 07/12/2014

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A
Empenho: 299/2014
Valor: R\$ 507,04
Vencimento: 08/12/2014

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda
Empenho: 2825/2014
Valor: R\$ 478,00
Vencimento: 09/12/2014

Fornecedor: Emerson Schmidt Me
Empenho: 3388/2014
Valor: R\$ 6.600,00
Vencimento: 04/12/2014

Fornecedor: Severiano de Oliveira 60092661815
Empenho: 5492/2014
Valor: R\$ 3.220,00
Vencimento: 02/12/2014

Fornecedor: Rapido São Paulo Transportes e Serviços Ltda
Empenho: 35/2014, 38/2014, 110/2014
Valor: R\$ 150,00
Vencimento: 05/12/2014

Cordeirópolis, 03 de Dezembro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR. Reunião dia 26/11/14.– Deliberações: 1º Foi aclamado o Sr. João Cesar Manias como novo presidente da Diretoria Executiva, que terá o seu mandato até o findar do mandato de toda a diretoria, que se encerra em 27 de maio de 2015. 2º Sem alterações no Regimento Interno. 3º O CONSELHO CONCORDA COM AMPLIAÇÃO DO ZONEAMENTO PROPOSTO pelo executivo, DEVENDO CONSIGNAR NO TEXTO DA LEI, QUE DEVERÁ SER OBSERVADO UM RAIO DE 100 (CEM) METROS DAS NASCENTES EXISTENTES, INCLUSIVE COM PRÁTICAS DE

CONTENÇÕES. 4. Expedição de recomendação do Conselho ao executivo. para constituição de comissão de estudos para cumprimento do Artigo 30, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 178/2011. Nada mais Cordeirópolis, 26 de Novembro de 2014.

Licenciamento do Cemitério "Nossa Senhora das Dores"

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia e de Instalação nº 42001110 para a ampliação do Cemitério Municipal " Nossa Senhora das Dores".

Programação das Cantatas de Natal - Cordeirópolis - 2014**01/12 - SEGUNDA-FEIRA**

- Abertura da Decoração de Natal Praça da Matriz, as 19h30
- Show com a banda Musicalle, a partir das 20h

06/12 - SÁBADO

- Corrida Luzes de Cordeirópolis, a partir das 20h
- Show com a banda Surfênix, a partir das 20h

07/12 - DOMINGO

- Apresentação do Coral Renascer, a partir das 20h
- Apresentação do grupo Os Mensageiros do Cordeiro, as 21h

13/12 - SÁBADO

- Show com a banda Garage, a partir das 20h

14/12 - DOMINGO

- Show com Débora e Emanuel, a partir das 20h

17/12 - QUARTA-FEIRA

- Apresentação do Grupo de Adolescentes Geração Peniel da Igreja Assembléia de Deus (PERUS), a partir das 20h
- Show com a banda Ministério de Louvor ao Deus que Reina, a partir das 21h

18/12 - QUINTA-FEIRA

- Audição da Escola de Música Escala Musical, a partir das 20h

19/12 - SEXTA-FEIRA

- Apresentação do Coral da Santa Luzia, a partir das 20h
- Teatro com o Grupo Missionários de Cristo, as 21h

20/12 - SÁBADO

- Show com a banda Maloca Fina, a partir das 20h

21/12 - DOMINGO

- Show com a banda Burning Symphony, a partir das 20h

22/12 - SEGUNDA-FEIRA

- Audição da Escola de Música Solo Music Center, a partir das 20h

23/12 - TERÇA-FEIRA

- Audição com a Escola de Música Estúdio Guitar, a partir das 20h

Traga toda sua família!!!



*Que a paz e a harmonia festejadas no natal
estejam presentes em todos os dias do seu ano novo.*

Feliz Natal e Boas Festas!



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2014
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045